



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 79/2018**

Constitui comissão, dentre servidores titulares e suplentes, com o objetivo de zelar pela observância do Estatuto de Ética Profissional do Servidor, apurar fatos e infrações cometidas por servidores desta Corte.

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Ato TRT7 nº 56/2009 e de acordo com as informações registradas no Proad nº 5612/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Constituir comissão com o objetivo de zelar pela observância do Estatuto de Ética Profissional do Servidor, atribuindo-se-lhe, ainda, o encargo de apurar fatos e infrações cometidas por servidores desta Corte que possam atentar contra a ética profissional, designando o Analista Judiciário, Área Judiciária, **ANTONIO RIBEIRO NOBRE**, o Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, **OLINTHO AMORA GADELHA NETO**, e o Analista Judiciário, Área Judiciária, **LUIZ CARLOS CARDOZO LEITE**, servidores do Quadro Permanente deste Regional, para exercerem as funções de membros titulares, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA**, o Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **ANTONIO BIANOR NETO PINHEIRO**, e o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **EUVALDO FERREIRA GOMES**, servidores do Quadro Permanente deste Regional, para exercerem as funções de membros suplentes.

**Art. 2º** Cabe à Comissão, nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução TRT7 nº 75/2009, escolher, dentre seus membros titulares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, comunicando à Secretaria de Gestão de Pessoas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018

**JEFFERSON QUESADO JÚNIOR**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

